



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 02.001/2025 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 021/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. – Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 24:00 horas, contados a partir da data de publicação deste Edital, sendo o recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, e constar obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, cargo para a qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

Art. 2º. - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido.

Art. 3º. - Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: pss2025@mirador.pr.gov.br;

Art. 4º. - Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	27/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	04/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY FRANCHETTI JUNIOR	22/07/1993	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 5º. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 24 de fevereiro de 2025.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
Presidente